



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

DECRETO 161 DE 05 DE MAIO DE 2021

Abre Crédito Especial na importância de R\$ 441.000,00 (Quatrocentos e Quarenta e Um Mil Reais) e das providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.417 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Especial na importância de R\$ 441.000,00 ( Quatrocentos e Quarenta e Um Mil Reais ) sob a seguinte classificação econômica e programática

0600 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO	
0662 - DEP. DE PLANEJAMENTO E URBANISTICO	
1185 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS	
4.4.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0001 - RECURSO LIVRE ( 4282 )	341.000,00
0600 - SEC.MUN. DA INFRA. E ORD. URBANO	
0662 - DEP. DE PLANEJAMENTO E URBANISTICO	
1185 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS	
4.4.9.0.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	
0001 - RECURSO LIVRE ( 4281 )	100.000,00
	<hr/>
	441.000,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do Sul, 05 de maio de 2021

---

Leandro Monteiro dos Santos  
Prefeito Municipal